

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ECO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ECO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia integrante da Administração Pública Indireta do Município de Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, neste ato representada por seu Presidente, **Wilton Magno Leite**, inscrito no RG sob o nº MG [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED], e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, Órgão Público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.170-001, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Edmundo Veras dos Santos Filho**, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] SSP/DF e no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem aditar o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ECO nº 001/2023.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.



CLÁUSULA III – DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas previstas no Termo de Convênio originário.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de aditamento do Convênio ECO nº 001/2023 em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Betim/MG, 14 de novembro de 2023.



EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO



Wilton Magno Leite
Presidente
ECOS

WILTON MAGNO LEITE

Presidente ECOS



RAPHAEL MARTINS FILHO

Diretor Jurídico da ECOS

TESTEMUNHAS:

1 - Carlem Nilis A. Rezende

C.I.: 

2 - GERALDO JOSÉ OBICI GARCIA

C.I.: 